

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria Regional de Educação – São Miguel, situada na Avenida Nordestina nº 747, bairro Vila Americana – São Miguel Paulista, **para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação**, conforme abaixo:

Dia: 30/11/2022 (quarta-feira) Horário: 10h30

1- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 – esquema vacinal completo;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter condições de:

-Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 19h;

-Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais;

3- INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS:

a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

b)O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade Educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;

c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) **Os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades Educacionais, para regência de aulas em caso de faltas-dia/licenças de 1 a 14 dias.**

d) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0104613-0 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL - CNPJ 05.551.050/0001-80, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0127285-8 – ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA - CNPJ 59.291.278/0001-08, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0024552-7 – ASSOCIAÇÃO ARTE NOBRE DO JARDIM NOEMIA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO ARTE NOBRE DO JARDIM NOEMIA - CNPJ 25.972.230/0001-43, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0055814-2 – ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO - CNPJ 04.715.127/0001-48, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0125140-2

COMUNICADO Nº 213, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEI e no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome
7	MARCIA SUELI ALVES
8	ANA AMELIA BARBOSA SANTOS DA SILVA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria Regional de Educação – São Miguel, situada na Avenida Nordestina nº 747, bairro Vila Americana – São Miguel Paulista, **para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação**, conforme abaixo:

Dia: 30/11/2022 (quarta-feira) Horário: 10h

1- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 – esquema vacinal completo;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter condições de:

-Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 19h;

-Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais;

3- INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS:

a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

b)O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade Educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;

c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) **Os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades Educacionais, para regência de aulas em caso de faltas-dia/licenças de 1 a 14 dias.**

d) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

SEI: 6016.2022/0125143-7

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC 29/06/2022 PAGINA 59.

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0132986-8

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 24/12/2021	REG.FUNC./VÍNC.
ADRIANA CLEMENTE BARBOSA	882.130.5/1
ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	737.031.8/3
ANA PAULA DE OLIVEIRA	748.084.9/2
ANA PAULA DO NASCIMENTO	788.002.2/4
ANGELA APARECIDA RIBEIRO	814.490.7/2
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	882.118.6/1
ARINEUSA FATIMA FAGUNDES DOS SANTOS	729.406.9/4
CRISTINA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	813.953.9/3
CLAUDIA MARIA AMADOR RUSSO	816.348.1/2
DAIANE DE ASSIS OLIVEIRA	844863.9/2
DIRENIZ DE OLIVEIRA SANTOS	738.943.4/8
EDILEIDE DE SOUZA SANTOS	815.014.1/4
EDILEUZA LUIZA DE FRANCA CARDOSO	730.753.5/4
ELAINE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA	592.276.3/2
FABIANA JUVENAL DE LIMA	728.158.7/4
FATIMA CRISTINA DE SOUSA	800.214.2/3
IRACEMA RODRIGUES SANTOS	755.907.1/2
IVANI LOPES DE OLIVEIRA	719.764.1/2
IVONE SIQUEIRA LUIZ	884.098.9/1
LAURA CRISTINA THOME DA SILVA	882.126.7/1
LEIDE LOPES TEIXEIRA BENAGLIA	738.607.9/5
LILIANE LOPES FERRAZ	883.492.0/1
LUCIENE THEBAS LOPES	883.852.6/1
MAGDA SILVA AQUINO DA CONCEIÇÃO	782.643.5/4
MARCIA REGINA MACEDO ZELLER	688.763.5/3
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA COSTA	882.132.1/1
MARIA DE FATIMA LIMA VIEIRA	748.795.9/2
MARILIA GABRIELA DO NASCIMENTO	728.649.0/2
RENATA VILARONGO DE LIMA	658.324.5/6
ROSANA PALADINI CAVALCANTE DIAS	882.134.8/1
ROSELI GONÇALVES	883.914.0/1
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	786.671.2/3
SILMARA APARECIDA NEVES BARIZONI	883.936.1/1
SIMONE CARRARA ROCHA	883.455.5/1
TATIANE APARECIDA CROSSI SANTOS	742.760.3/2
VILMA ALVES BATISTA FERRAZ	685.909.7/2

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0132986-8

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO

A PARTIR DE 24/12/2021	REG.FUNC./VÍNC.
ADRIANA ROCHA PEREIRA	881.992.1/1
AFONSO JAPECINI	882.129.1/1
ALDIELI MOREIRA DOS SANTOS	800.461.7/3
ANA BELARA JULIO JUDICE ARAGÃO	724.424.0/2
ANA LUISA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA	742.940.1/4
ANA CELIA DA SILVA	810.634.7/2
ANA ROSA NOGUEIRA LOPES DE OLIVEIRA	668.871.3/5
ANAI ANANIAS BARBOSA SOUZA SANTOS	738.864.1/3
ANDRE LUIZ NASCIMENTO PARTAL	884.052.1/1
ANDREIA DE FATIMA DIAS	787.082.5/3
ANTONIA SANDRA LIMA DA SILVA	787.115.5/3
ANTONIA SILENE NASCIMENTO SOUSA	778.394.9/3
ANTONIO EDVAN SANTOS FERREIRA	755.377.3/5
ANTONIO ROBERTO XAVIER	669.321.1/4
APARECIDO ORIQUE FERNANDES	780.162.9/3
ARILSON DE MORAES	787.673.4/2
ARTUR COLLOSSAL FILHO	684.929.6/5
BERTONETO ALVES DE SOUZA	883.895.0/1
BOLIVAR BARBOSA MACHADO FILHO	882.011.2/1
CARLOS GILVANCIR BESERRA DE MACEDO	778.491.1/6
CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	882.035.0/1
CLAUDIO DE CASTRO DELLA HOS	787.186.4/4

CREMILDA PEREIRA DA SILVA	882.080.5/1
DANIELA SIMONE DANI	824.938.5/2
DANIELE GONZALVES DE MAIO	736.434.2/4
DIANA DA SILVA	797.079.0/2
DINA NUNES DE BRITO SILVA	787.679.3/2
DORVAL DA COSTA TORRES	710.692.1/4
EDIVALDO ALVES DA SILVA	882.074.1/1
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	825.942.9/2
ELEAZAR SILVA	797.096.0/2
EMANUEL GIUSEPPE GALLO INGRAO	600.038.0/2
FRANCISCA PEREIRA DE MIRANDA	815.041.9/2
GERSON MARTINHO DO VALLE	883.915.8/1
GISLENE ESPADA VIEIRA	691.230.3/2
GUTEMBERG ALESSANDRO CARVALHO	804.325.6/4
JAILTON GOMES COSTA	883.882.8/1
JOLANDO LOPES DOS SANTOS	811.033.6/3
JONES MARTINS DE FREITAS	825.460.5/3
JOSE NOGUEIRA TEIXEIRA	742.391.8/5
LILIANA CARDOSO OLIVEIRA DA LOMBA	787.579.7/5
LUCIANE CAMILO FRUTUOSO	825.228.9/2
LUCIMEIRE RODRIGUES	722.474.5/5
LUZIVANDA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	787.829.0/5
MAGDA APARECIDA MOREIRA	603.280.0/9
MARCIA APARECIDA MATIAS DE MELO PEREIRA	882.127.5/1
MARCIA RODRIGUES GOMES FERREIRA	778.350.7/4
MARIA APARECIDA FACCIO	786.385.3/3
MARIA CARMEM MARIANO LANA	79.6.396.3/2
MARIA CECILIA PEREZ FERREIRA	804.175.0/2
MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SABINO	825.652.7/2
MARIANA FERREIRA DA SILVA	796.146.4/3
MARINALVA ANTONIA DA SILVA	772.636.8/4
MARISA CRISTINA DE ALCANTARA	882.001.5/1
MARISA NUNES DE SOUSA BARBOSA	682.838.8/4
MARLENE NEVES DA SILVA SANTOS	658.366.1/4
MARLI ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	786.216.4/2
MARY FATIMA RIBEIRO PINTO	654.101.1/7
MEIRE FERNANDES DE ALMEIDA	823.520.1/2
MICHELLE DA SILVA LOPES	811.080.8/2
MIRIAM DE CASTRO AFONSO OLIVEIRA	810.961.3/2
MONICA MARIA DOS SANTOS	825.315.3/2
NADIA MARIA DE LIMA SANTOS	787.859.1/3
NEUSA LUCIA DA SILVA	882.133.0/1
NEUZA DA SILVA	796.817.5/3
NILCELENE SANTOS BRANDÃO	699.384.2/3
NILO LANDIM	756.662.0/4
OLINDA ROBERTA LEANDRO	883.913.1/1
REGINA CELIA IRIA DE MOURA	589.655.0/6
REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS	882.018.0/1
REGINALDO ELEMAR DA SILVA	825.955.1/2
RENATO DA SILVA NETO JUNIOR	881.994.7/1
ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	796.719.5/3
ROBERTO JEFFERSON CERQUEIRA CUNHA	787.756.1/5
ROBERTO PEREIRA	884.413.5/1
ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	881.619.1/1
ROBSON GOMES DOS ANJOS	696.397.8/2
RODRIGO ALVES QUINTIERE	787.744.7/2
ROSANA CREVELARIO FERNANDES COSTA	714.951.4/3
ROSANE CRUZ DA SILVA	668.957.4/5
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS LEITE	884.126.8/1
ROSELY DA SILVA BARROS	741.638.5/4
ROSILEIDE BARBOSA CALIXTO RODRIGUES	816.029.5/2
SANDRA DE SOUZA CARMO	825.903.8/2
SANDRA REGINA ALVES	881.854.1/1
SANDRA SILVA RUCINO	645.709.6/3
SIDINEI CASSIANO JULIO	736.522.5/3
SILVANA FERREIRA GOMES	883.912.3/1
SIMONE OLIVEIRA	884.407.1/1
SELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	881.999.8/1
SEVERINA RIBEIRO	DE ANDRADE
824.934.2/2	
SOLOM BARBOSA LIMA FILHO	575.260.4/5
SONIA ALVES DOS SANTOS	786.747.6/3
SUELI ALVES DOS ANJOS PAIVA	797.105.2/2
SUELI DE FATIMA CORREA	710.796.0/2
VALDEZ VICENTE DA SILVA	780.164.5/4
VALTER DO CARMO SILVA	804.784.7/3
VANIA APARECIDA NOVAIS	728.095.0/3
VANUSA JARDIM DE SOUZA	795.138.8/2
VITORIA GOMES DA SILVA	823.512.1/2
VIVIANE COSTA DO NASCIMENTO	825.161.4/2

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 29/06/2022 PAGINA 60

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0132986-8

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 05/01/2022	REG.FUNC./VÍNC.
CLEIDE DE SA TELES GERMANO	822.485.4/2
DAMARES FLORIANO NUNES GONÇALVES	816.247.6/2
ELIANE MARTIUCCI	884.528.0/1
ISABEL CRISTINA COELHO DA LUZ	822.626.1/2
KATIA SOLANGE SILVA NEVES	884.540.9/1
MARCIA APARECIDA TENCATI	814.804.0/2
MARIA APARECIDA CORTEZ DOS ANJOS	884.282.5/1
ROSEMEIRE DE MATOS CUNHA	815.382.5/2
ROSEMEIRE JUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	786.653.4/2
SUELI GALVÃO DOS SANTOS	884.536.1/1
TATIANE LIRA DA SILVA SOARES	884.522.1/1
VALERIA SOARES DE ABREU	884.454.2/1
VIVIANE MACHADO DE SOUZA	884.449.6/1

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0132986-8

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO